

✓ LEI Nº 232, DE 29 DE JUNHO DE 1978.

Projeto nº 4478

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Domingos da Costa Rodrigues, no Cemitério da Solidão, em Belford Roxo, neste Município, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1.447, da Quadra "C", do Cemitério da Solidão, em Belford Roxo, neste Município, onde se encontram inumados os restos mortais de Domingos da Costa Rodrigues.

Art. 2º — A família de Domingos da Costa Rodrigues ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
29 de junho de 1978.

— João Ruy de Queiroz Pinheiro —
PREFEITO

— Luiz Carlos Duarte Baptista —
Secretário Municipal de Governo

— Sylvio Ferreira Carvalho —
Secretário Municipal de Planejamento
e Coordenação Geral

— Mauro Miguel Junqueira Garcez —
Secretário Municipal de Fazenda

— José Maria de Souza —
Secretário Municipal de Administração

— Primo Novello —
Secretário Munic. de Serviços Públicos

— Hélio Celso Cardoso Louzada —
Secretário Munic. de Obras e Urbanismo

— Murilo da Silva Alves —
Secretário Munic. de Educação e Cultura

— Hildebrando José C. de Salles Ferraz —
Secretário Munic. de Saúde e Bem-Estar
Social

— José Fróes Machado —
Procurador Geral

Publicado em 23-7-78
MENSAGEM Nº 4478
Publicado em 04/07/78
BOLETIM OFICIAL Nº